



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA Nº 64/2025  
PROCESSO Nº 1.207/2025**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Xangri-Lá, abaixo referida como CMVX, realizará **dispensa**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESUMO DA DISPUTA**

**RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** a partir de 17 de novembro de 2025.

**PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 21 de novembro de 2025

**FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:** e-mail ([contratacaocmvx@gmail.com](mailto:contratacaocmvx@gmail.com)) e presencialmente, no horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

**OBJETO:** Fornecimento de coquetel para solenidade no dia 28 de novembro de 2025.

**LOCAL DE ATENDIMENTO:** Rua Rio Douradinho, nº 1.385, Centro, Xangri-Lá/RS.

**HORÁRIO:** 13:00 – 19:00

---

**1. OBJETO**

---

**1.1.** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de coquetel para 80 (oitenta) convidados, com montagem de mesa (ilhas, com toalhas decorativas, bandejas e arranjo de flores), nos termos do Documento de Formalização de Demanda ( Anexo I).

---

**2. DO LOCAL E PRAZO**

---

2.1. Endereço eletrônico para envio: [contratacaocmvx@gmail.com](mailto:contratacaocmvx@gmail.com)

2.2. Endereço físico para entrega: Rua Rio Douradinho, 1385, Centro, Xangri-Lá, 13:00 às 19:00 ao Agente de Contratações ou, na sua falta, ao Protocolo;

2.3. Limite para recebimento das propostas: Até o terceiro dia útil da publicação.

2.4. Abertura e encerramento do recebimento: 17/11/2025 – 21/11/2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

---

### **3. PROCEDIMENTO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

---

3.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** receberá propostas até o dia **21/11/2025**, limitando-se a entrega presencial ao horário de funcionamento (item 2.2.).

3.2. Interessados poderão, a contar da publicação, encaminhar através de meio eletrônico ou físico **a seguinte documentação:**

**I) Proposta Comercial:** Conterá a descrição completa do objeto ofertado, a marca dos produtos, quando for o caso, e os respectivos preços, sendo que a proposta deverá conter CNPJ da empresa, informações para contato, bem como estar datada e assinada por seu representante legal.

**II) Documentos de Habilitação:** Devem ser enviados os documentos de habilitação abaixo cujo prazo de vigência deve compreender a data de abertura do certame:

a) **CNPJ:** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) **CNDT:** Prova de regularidade feita mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) com emissão pela Justiça do Trabalho;

c) **FGTS:** Prova de regularidade feita mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) **Regularidade com a Fazenda Federal:** Prova feita mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) **Regularidade com a Fazenda Estadual:** Prova mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede do licitante;

f) **Regularidade com a Fazenda Municipal:** Prova mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede do licitante;

3.3. A documentação (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deve ser enviada **de forma conjunta**, com o protocolo presencial preferencialmente com a utilização de envelope;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

---

### 4. DO JULGAMENTO

---

4.1. Encerrado o prazo de envio, verificar-se-á a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com o menor preço, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, não podendo a proposta superar o valor de referência **R\$ 12.550,00**.

4.1.1. Havendo lance igual ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.

4.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a CMVX poderá negociar condições mais vantajosas por intermédio do Agente de Contratação.

4.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.4. A CMVX poderá solicitar, se necessário, documentos complementares que se adequados à proposta vencedora.

---

### 5. DA HABILITAÇÃO

---

5.1. Do fornecedor mais bem classificado, serão analisados os documentos **do item 3.2.II**.

5.2. A verificação dos documentos será feita através do agente de contratação;

5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para habilitação, a CMVX solicitará ao vencedor que o faça no prazo de 2 (duas) horas.

---

### 6. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

---

6.1. A entrega do serviço será feita no prédio da CMVX, localizado na Câmara Municipal de Xangri-Lá.

6.2. O objeto deverá ser entregue no 18:30 do dia 28 de novembro de 2025.

6.3. O atesto de recebimento do objeto será feito pela DIREÇÃO GERAL da Câmara Municipal de Xangri-Lá;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

---

### 7. DO PAGAMENTO

---

7.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sendo requisito para liquidação e efetivo pagamento o atesto de recebimento do objeto pelo responsável (6.3.).

7.2. O pagamento será feito mediante transferência bancária ou pix em conta corrente de titularidade do licitante;

7.3. É requisito para o regular pagamento que o licitante vencedor mantenha regularidade fiscal;

---

### 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

---

8.1. Os licitantes ficam sujeitos à responsabilização pelo cometimento das condutas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 com possibilidade de aplicação das sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 através de decisão da autoridade competente precedida de processo administrativo específico para tal finalidade.

---

### 9. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

---

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2025.

#### 01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

##### 2001. Manutenção das Atividades da Câmara

##### 3.3.90.39.23.00.00.00 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS

---

### 10. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

---

10.1. Informações poderão ser obtidas através de contato telefônico (51) 3689-1081 ou e-mail: [contratacaocmvx@gmail.com](mailto:contratacaocmvx@gmail.com)

10.2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 por decisão do agente de contratação.

---

### 11. DO FORO

---

11.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento será competente o Foro da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

Comarca de Capão da Canoa/RS.

---

**12. DO ANEXO**

---

**Anexo I – Documento de formalização de demanda;**

Xangri-Lá/RS, 14 de novembro de 2025.

Luzia Barbosa Netto  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO – DFD

**Setor Requisitante: Direção-Geral**  
**Responsável pela Demanda:** Andrisa Nunes Souza dos Santos  
**E-mail:** diretoria@xangrila.rs.leg.br      **Fone:** (51) 36891081

## 1. Objeto:

- Serviço não continuado
  - Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
  - Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
  - Material de consumo
  - Material permanente/equipamento

## 1.1 Descrição do objeto (caso seja serviço):

1) Contratação de empresa para Coquetel para **80** convidados, com montagem de mesa (ilhas, com toalhas decorativas, bandejas e arranjo de flores), contendo:

- Pães e canapés;
  - Tábua de frios;
  - Geleias e pastas;
  - Variados tipos de salgados assados e fritos;
  - Folhados doces e salgados
  - Frutas;
  - Torta doce, recheada e confeitada sabor variado;

\*pratos e guardanapos devem estar incluídos no serviço.

2) Locação de 04 jarras e 150 taças;

### 3) Bebidas: Refrigerante e Suco;

4) 2 arranjos: naturais verdes, com flores tipo “mosquinhos” por toda extensão da mesa ou um arranjo central com flores naturais e outro para o púlpito.

\* a decoração com flores poderá ser discutida antecipadamente com a direção-geral, somente deverá ser “baixa” para evitar o bloqueio da imagem das autoridades;

Fica a contratada responsável pela montagem e desmontagem das mesas (ilhas) e arranjos.

## 1.2 Descrição e Quantidades (caso seja material):

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor
------	-------------------------	-------	------	-------------------------	-------

## 2. Forma de Contratação sugerida:

- Concorrência
  - Pregão (especificar se Pregão com o uso do SRP)
  - Leilão
  - Concurso
  - Diálogo competitivo
  - Chamamento Público
  - Dispensa de Licitação
  - Inexigibilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

### **3. Justificativa da Necessidade: (considerando-se o Plano Anual de Contratações, se for o caso)**

Esta compra está contemplada no Plano Anual de Contratações 2025.

### 3.1 Grau da Prioridade: ( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

#### 4. Créditos Orçamentários:

5. Haverá ETP? ( ) Sim ( x ) Não, justifique:

6. Há mapeamento de Risco? ( ) Sim ( x ) Não

## 7. Informações Adicionais:

## 7.1 Prazo de entrega/Execução: a combinar

**7.2 Local e horário da entrega/execução:** Câmara Municipal de Xangri-Lá, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19horas.

### **7.3 Setor e servidor responsável para esclarecimentos:**

**7.4 Prazo para pagamento:** Até 10 dias úteis, após a entrega do item e da Nota Fiscal

**7.5 Forma de Pagamento:** Através de depósito bancário, boleto ou PIX (desde que a conta esteja no nome e no CNPJ da empresa). Haverá retenção de impostos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



### CÓDIGO DE ACESSO

5CA9DD8C07544B47BB10D960844B8BD1

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANDRISA NUNES SOUZA DOS SANTOS em 10/11/2025 17:43:12  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-870-15  
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacy.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5CA9DD8C07544B47BB10D960844B8BD1>



## CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS - CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



### CÓDIGO DE ACESSO

22518178659446ABBA017BBA6A42F6E5

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacy.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/22518178659446ABBA017BBA6A42F6E5>